



**arruda
dos vinhos**
vale encantado

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARRUDA DOS VINHOS
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000
Fax: 263 976 586

EDITAL

N.º 39/2023

Rute Miriam Soares dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Torna público que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 28 de setembro de 2023, aprovou sob proposta da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2023, a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, ao abrigo da legislação em vigor.

Arruda dos Vinhos, 29 de setembro de 2023

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora

Rute Miriam Soares dos Santos

A publicar até 31/12/2023



Município
Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

www.cm-arruda.pt





MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ponto n.º 10

MINUTA DA ATA
4.ª Sessão Ordinária do dia 28-09-2023

Assunto: Mapa de Pessoal de 2023 - 2ª alteração e atualização

Documentos: Presente proposta apresentada na reunião de câmara de 18 de setembro.

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, colocou o ponto a discussão, de que resultaram as seguintes intervenções:

DO Senhora Presidente

A Presidente da Assembleia Municipal, colocou o ponto a votação, de que resultou o seguinte: -----

Votos a favor: 23 -----

Votos contra: — -----

Votos bancos: — -----

Abstenções: — -----

Foi deliberado, por *unanimidade*, aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023 e respetiva atualização. _____

O texto da deliberação supra referida foi aprovado em minuta, por assim ter sido deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
Câmara Municipal

MINUTA DA ATA

(n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Reunião ordinária de: 18/09/ 2023

Assunto: Mapa de Pessoal de 2023- 2ª alteração e atualização

Documentos: Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 12 de setembro

Deliberação: (aprovada em minuta). _____

Foi deliberado, por Unanimitate, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

"Tratando-se de um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, e imprescindível para a gestão financeira, o Mapa de Pessoal para o ano de 2023 é um instrumento que, em face de determinados constrangimentos, deve ser revisto de forma a estar ao serviço do Município para que permita o normal desenvolvimento das atribuições e competências a si cometidas.

Com a abertura de uma nova turma de pré-escolar, existe a necessidade de reforçar o pessoal não docente, havendo necessidade de criar um novo posto de trabalho que visa colmatar a necessidade de pessoal existente na atividade de "Educação" que é urgente e imprescindível para o normal desenvolvimento do município.

1. Verificou-se a necessidade de eliminar a observação:

PTV.4) 1 posto de trabalho de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação», por preenchimento do posto de trabalho por recurso à reserva de recrutamento;

2. Verificou-se a necessidade de criar a seguinte observação:

PTV. 21) 1 posto de trabalho vago de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação», para eventual recurso à reserva de recrutamento.



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
Câmara Municipal

Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, **proponho** que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne:

«Aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023 e respetiva atualização.»

O Pres. André Rijo

O Ver. Carlos Manuel Alves

O Ver. João Cavaco em subs. Sandra Lourenço

A Ver. Rute Miriam Santos

O Ver. Paulo Pinto

A Ver. Carla Munhoz Pinheiro

O Ver. João Rodrigues

A Ch. da U.A.M. Anabela Marques

CLAL

João Cavaco

Paulo Pinto

Carla Munhoz Pinheiro

João Rodrigues

Anabela Marques



APROVADO/AUTORIZADO

4.ª Reunião da sessão
de 28/9/2023
da Assembleia Municipal

Deferido

Em reunião de 18/09/2023

A Câmara

PROPOSTA

Assunto: Mapa de Pessoal de 2023- 2ª alteração e atualização

Tratando-se de um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, e imprescindível para a gestão financeira, o Mapa de Pessoal para o ano de 2023 é um instrumento que, em face de determinados constrangimentos, deve ser revisto de forma a estar ao serviço do Município para que permita o normal desenvolvimento das atribuições e competências a si cometidas.

Com a abertura de uma nova turma de pré-escolar, existe a necessidade de reforçar o pessoal não docente, havendo necessidade de criar um novo posto de trabalho que visa colmatar a necessidade de pessoal existente na atividade de "Educação" que é urgente e imprescindível para o normal desenvolvimento do município.

1. Verificou-se a necessidade de eliminar a observação:

PTV.4) 1 posto de trabalho de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação», por preenchimento do posto de trabalho por recurso à reserva de recrutamento;

2. Verificou-se a necessidade de criar a seguinte observação:

PTV. 21) 1 posto de trabalho vago de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação», para eventual recurso à reserva de recrutamento.

Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne:

«Aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023 e respetiva atualização».

Paços do Município, 12 de setembro de 2023

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora

RUTE MIRIAM
SOARES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por RUTE
MIRIAM SOARES DOS SANTOS
Dados: 2023.09.12 14:11:41 +01'00'

Rute Miriam Santos

Mapa de Pessoal por unidade orgânica / atividade para 2023 - 2.ª alteração

Unidade orgânica	Atribuições/competências (Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos)	Atividades	CTTI- Contrato Trabalho Tempo Indeterminado		Área de formação académica e/ou profissional	Observações (a acrescentar /eliminar)
			Assistente Operacional			
			A criar	Vagos		
UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude						
SE- Setor de Educação	Artigo 31 Setor de Educação	Educação	1			PTV. 4) eliminar; PTV.21)

Observações:

PTV) Postos de Trabalho Vagos:

PTV.4) 1 postos de trabalho vagos de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação»- Eventual recurso à reserva de recrutamento;- Eliminar

PTV.21) 1 posto de trabalho vago de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação»- Eventual recurso à reserva de recrutamento;

Deferido
Em reunião de 18/9/2023
A Câmara

APROVADO/AUTORIZADO
4.ª Reunião da sessão
de 24/9/2023
da Assembleia Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A Câmara

Unidade orgânica	Atribuições/competências (Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos)	Atividades	Nível de insalubridade ou penosidade - Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 novembro***			CTTI - Contrato Trabalho Tempo Indeterminado																								Total - CTTI		Área de formação académica e/ou profissional	Observações																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
						Chefe de Divisão- CD		Dirigente Intermédio de 3.º Grau		Técnico superior- TS		Especialista de informática - EI *		Técnico de informática- adjunto, nível 1 *		Coordenador técnico - CT		Assistente técnico - AT		Encarregado geral operacional - EGO		Encarregado operacional -EO		Assistente operacional - AO		Fiscal **																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			B - Baixo	M - Médio	E - Elevado	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
GAEM - Gabinete de Apoio ao Executivo Municipal	Artigo 11.º Gabinete de Apoio ao Executivo Municipal	Apoio técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

[illegible]

[illegible]